



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REQUERIMENTO DIGITAL DE FÉRIAS

NOME DO(A) SERVIDOR(A): <input type="text"/>		MATRÍCULA SIAPE: <input type="text"/>
CARGO: <input type="text"/>	LOTAÇÃO: <input type="text"/>	
REQUERIMENTO		
Requer o gozo do período de férias, com base no Art. 77, da Lei nº 8.112/90.		
ANO DE REFERÊNCIA: <input type="text"/>	¹ ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA? <input type="checkbox"/> SIM - <input type="checkbox"/> NÃO	

Conforme o § 3º, do art. 77, da Lei nº 8112/90, as férias do servidor poderão ser divididas em até três parcelas de no mínimo 05 dias cada, desde que assim requeridas, e haja o interesse da administração pública.

1º Período:	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>	Total de <input type="text"/> Dia(s)
2º Período:	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>	Total de <input type="text"/> Dia(s)
3º Período:	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>	Total de <input type="text"/> Dia(s)

<input type="text"/>	<input type="text"/>
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)	AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATA

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

¹ ... O adiantamento da gratificação natalina se dá para o período gozado no primeiro semestre do ano e, na proporção de 50% apenas; não percebendo tal adiantamento no mês de julho, se requerido por ocasião das férias.